



EDITAL PROPP/UFMS Nº 161/2022

SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS PARA O APOIO A PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO QUE VISEM A RACIONALIZAÇÃO DOS USOS DA ÁGUA E GESTÃO E O MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS - CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/CT-HIDRO 2022

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp), no uso de suas atribuições legais, e considerando a Instrução Normativa nº 6-GAB/PROPP/UFMS, de 9 de fevereiro de 2021, torna pública a abertura de inscrições para seleção interna de propostas para o apoio a projetos de pesquisa científica e tecnológica e de inovação que visem a racionalização dos usos da água e a gestão e o monitoramento dos recursos hídricos, a serem submetidas no âmbito da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/CT-HIDRO 2022.

1. OBJETIVOS

1.1. Selecionar, no âmbito da UFMS, uma proposta, por linha temática, para solicitação de recursos financeiros para a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação de tecnologias, produtos e processos que visem a racionalização dos usos da água para o saneamento básico, o agronegócio e a indústria; assim como, a gestão e o monitoramento dos recursos hídricos.

1.2. Fomentar ações de pesquisa, de extensão tecnológica e de inovação relevantes para a sociedade, com impactos na formação dos estudantes de graduação e de pós-graduação.

1.3. Promover a interação transformadora entre a UFMS e outros setores da sociedade.

1.4. Fortalecer os Programas de Pós-Graduação da UFMS.

1.5. Aprimorar a infraestrutura de pesquisa dos Laboratórios da UFMS.

2. CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo.

Etapa	Data
Publicação no Portal da Propp e no Boletim Oficial da UFMS	26/07/2022
Período de submissão eletrônica de propostas via SIGProj	De 28/07/2022 até às 17h (horário de MS) do dia 10/08/2022
Divulgação preliminar das propostas aprovadas	15/08/2022
Envio de recurso administrativo	15 e 16/08/2022
Divulgação final das propostas	10/08/2022



aprovadas	19/08/2022
Envio de documentação complementar obrigatória pelo proponente	Até 23/08/2022
Envio eletrônico pela Propp da proposta UFMS no FAP/FINEP	Até 01/09/2022

3. CARACTERÍSTICA DA PROPOSTA

3.1. A proposta deverá concentrar-se em apenas uma das linhas temáticas previstas no item 2 da Chamada Pública MCTI/FINEP/CT-HIDRO 2022.

3.2. As propostas poderão ser individuais ou organizadas em formato de Rede de Pesquisa, com integração de até 3 (três) ICTs (sendo a UFMS a executora principal e até duas outras ICTs como co-executoras), devendo ser explicitadas as atividades a serem executadas por cada uma das instituições.

3.3. A proposta deverá especificar e justificar objetivos, ações de cooperação, resultados esperados, como prestar todas as informações solicitadas, em momento oportuno, no Formulário de Apresentação de Propostas (FAP/FORMS).

3.4. O valor solicitado na proposta deverá, obrigatoriamente, atender aos seguintes limites:

- a) O valor solicitado não poderá ultrapassar R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- b) Cada proposta deverá ter um valor mínimo de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);

3.4.1. As propostas que não observarem os limites descritos no item 3.2 serão eliminadas.

4. DESPESAS APOIÁVEIS

4.1. Despesas correntes:

- a) Material de consumo;
- b) Softwares;
- c) Instalação e manutenção de equipamentos diretamente relacionados ao desenvolvimento do projeto;
- d) Despesas acessórias com importação (limitadas a 20% do valor total dos itens importados);
- e) Outros serviços de terceiros (pessoa física e jurídica);
- f) Despesas com Bolsas (limitadas a 30% do valor total da proposta), a serem implementadas diretamente pela Proponente / Conveniente, devendo ser observado o disposto no ANEXO V - Modalidades de Bolsas, da Chamada Pública MCTI/FINEP/CT-HIDRO 2022;
- g) Passagens e diárias;
- h) Despesas relacionadas à proteção da propriedade intelectual de produtos e processos gerados no âmbito do projeto.

4.2. Despesas de capital:

- a) Aquisição de equipamentos, sistemas e softwares embarcados, material permanente e material bibliográfico;
- b) Pequenas reformas ou adaptações do laboratório necessárias ao desenvolvimento do projeto (limitadas a 10% do valor total da proposta);
- c) Fica vedada a concessão de recursos para apoio à complementação de obras e/ou serviços de engenharia, relativos a obras inacabadas cujos recursos para sua execução tenham sido concedidos na íntegra em convênios anteriormente celebrados com a Finep.

4.3. Despesas Operacionais e Administrativas, de caráter indivisível:

- a) Cada proposta poderá contemplar a cobertura de despesas operacionais e administrativas, de caráter indivisível, respaldadas na Lei nº 10.973/04, denominada “Lei da Inovação”, até o limite de 5% do valor dos recursos solicitados à Finep.
- b) Somente Instituições de Apoio são elegíveis para o custeio destas despesas.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser apresentadas pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos da UFMS (SIGProj), <http://sigproj.ufms.br/>, no prazo estipulado no item 2 deste Edital.

5.2. Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido neste edital.

5.3. A Propp não se responsabiliza por propostas não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. O proponente será responsável pela submissão de uma única proposta no âmbito deste Edital, e deverá preencher o formulário **on-line**, fornecer as informações pertinentes e anexar os seguintes documentos em formato eletrônico:

I) Declaração de Anuência do Dirigente da Unidade (Anexo I);

II) Para serviços de manutenção de equipamentos:

- a) Proposta técnica e orçamentária contendo, no mínimo, a discriminação dos serviços a serem executados; relação das peças a serem substituídas/ prazo de assistência técnica gratuita, após a execução dos serviços;

b) Anexo VI - Declaração de Manutenção de Equipamento da Chamada Pública MCTI/FINEP/CT-HIDRO 2022 preenchida;

III) Para aquisição de equipamentos e material permanente, de material de consumo, e contratação de serviços de terceiros:

- a) Para itens nacionais com valor total ou superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais): Apresentação de Orçamento
- b) Para todos os itens importados: Apresentação de Proforma.

IV) Para cada item referente a pequenas reformas ou adaptações:



- a) Justificativa e descrição técnica do serviço;
- b) Projeto Resumido, conforme orientações disponíveis na Área para Clientes do sítio da Finep (<http://www.finep.gov.br/area-para-clientes-externo/formularios-e-manuais>).

5.4.1. Para apresentação dos orçamentos, proformas e projeto resumido, deverão ser observadas as informações constantes na Chamada Pública MCTI/FINEP/CT-HIDRO 2022 e seus anexos.

V) Anexo IV – Declaração de Aporte por Interveniente Cofinanciadora da Chamada Pública MCTI/FINEP/CT-HIDRO 2022, quando for o caso.

5.5. Qualquer informação falsa fornecida pelo coordenador da proposta ensejará no cancelamento de todos os seus auxílios, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

6. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. O coordenador da proposta deverá:

- a) Ser servidor da UFMS e coordenador ou membro de projeto de pesquisa em andamento cadastrado na Propp;
- b) Possuir curriculum vitae cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) Cadastro do laboratório e equipamentos na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa (PNIPE) do MCTI (<https://pnipe.mcc.gov.br/>);
- d) Possuir ORCID (Open Research and Contributors Identification, <https://orcid.org/>); e
- e) Não possuir qualquer pendência com a Propp.

7. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1. A análise das propostas será realizada por Comissão designada pela Propp, levando em conta os requisitos descritos no Item 5.1, as informações constantes no formulário **on-line**, a declaração de anuência da Unidade (Anexo I); os demais documentos enviados; e os critérios contidos na tabela a seguir.

	Crerios de Avaliao de Mrito	Nota	Peso
1	Adequao e relevncia da proposta quanto aos objetivos estabelecidos no item 1 da Chamada Publica MCTI/FINEP/CT-HIDRO 2022, e a Linha Temtica estabelecida no Item2 da Chamada Pblica MCTI/FINEP/CT-HIDRO 2022	0-5	5
2	Qualificao da(s) equipe(s) executora e co-executora(s) quanto a sua expertise na Linha Temtica da proposta	0-5	4
3	Histrico de parcerias institucionais e/ou com empresas, relacionadas a Linha Temtica da proposta	0-5	3
4	Coerncia das metodologias e procedimentos a serem adotados para execuo da proposta, adequao do oramento, do prazo e do cronograma de atividades previstas na proposta	0-5	4
5	Resultados e impactos potenciais das novas tecnologias e produtos a serem desenvolvidos na proposta	0-5	4
	Perspectivas de transferncia e incorporao dos		

6	resultados da proposta para a(s) instituições executora / co-executora(s), para o setor econômico e para a sociedade, incluindo parcerias a serem estruturadas com empresas a partir da execução da proposta	0-5	2
7	Participação de Instituição Interveniente na proposta	0-5	2
8	Alinhamento da Proposta com os objetivos institucionais da UFMS	0-5	5

7.2. As propostas, desde que não obtenham zero pontos em nenhum dos itens da Tabela, serão consideradas aprovadas e serão classificadas segundo ordem decrescente da pontuação final, considerando duas casas decimais.

7.3. Serão considerados como critérios de desempate, nesta ordem, os seguintes itens: Critério 8, Critério 6 e maior valor da proposta.

7.4. O proponente com proposta aprovada no âmbito deste Edital se compromete a enviar, no prazo estipulado no cronograma, toda a documentação complementar para Propp necessários para o cadastramento e preenchimento do FAP/FORMS, referente aos itens exigidos na Chamada da FINEP.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. No caso de reconsideração, o proponente deverá enviar o pedido para o e-mail dipeq.propp@ufms.br, no prazo previsto neste Edital.

8.2. Os pedidos de reconsideração serão deferidos em caso de constatação de vício na não aprovação da proposta, na avaliação do mérito e/ou no cálculo da pontuação final.

8.3. O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

9. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2. A impugnação deverá ser dirigida à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação encaminhada ao GAB/Propp para o e-mail gab.propp@ufms.br.

10.3. O coordenador da proposta que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

11. CLÁUSULA DE RESERVA

11.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Propp.

12. RECURSOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos junto à Diretoria de Pesquisa (DIPEQ/Propp) pelo e-mail dipeq.propp@ufms.br.

Campo Grande, 25 de julho de 2022.

MARIA LÍGIA RODRIGUES MACEDO,
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Anexo I ao EDITAL PROPP/UFMS Nº 161/2022 – (PROINFRA 2021)

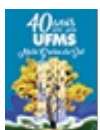
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Declaro, para fins de comprovação junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp), que o pesquisador NOME DO PESQUISADOR, lotado na NOME DA UAS tem a concordância desta Direção para coordenar a subproposta a ser submetida à CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/CT-HIDRO 2022

CIDADE, ____ de _____ de 2022.

NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE

Nome e assinatura do Dirigente da Unidade



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lígia Rodrigues Macedo, Pró-Reitor(a)**, em 25/07/2022, às 15:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site





https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3428019** e o código CRC **3701C4DE**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000388/2022-08

SEI nº 3428019

